

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CONJUNTA

RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP Nº 52, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Altera o parágrafo único do artigo 2º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 46, de 30 de setembro de 2022.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO a redução do número de casos registrados de Síndrome Respiratória Aguda Grave decorrentes da COVID-19, nas últimas semanas, segundo dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro,

RESOLVEM

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 2º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 46, de 30 de setembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

Parágrafo único - A utilização de máscara quando da circulação no interior das instalações do MPRJ será regulada conforme as determinações de cada município onde se situe a unidade da instituição.”

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022.

Luciano Oliveira Mattos de Souza	Rita de Cássia Araújo de Faria
Procurador-Geral de Justiça	Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício